



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N.º 049/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES, SEM USO OU EM CONDIÇÕES INADEQUADAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei (PL) nº 049/2025, de autoria do Vereador Carlos Alberto Minet, dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiação aérea excedentes, sem uso ou em condições inadequadas, no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras Providências.

PARECER DO RELATOR: O Relator, Vereador Yuri Uliana Bergamim, após análise do Projeto de Lei nº 49/2025 e da documentação acostada ao processo, e considerando a relevância da matéria e o interesse social da proposta, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 049/2025, conforme emendado.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2025.

YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, após análise, resolveram,



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei n.º 049/2025, na forma emendada.

Venda Nova do Imigrante, Sala das Comissões, 17 de outubro de 2025.

VALDIR DIAS - Presidente

YURI ULIANA BERGAMIM - Relator

ALEX NASS BERUD - Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.